
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



PORTARIA Nº 123, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º NOTIFICAR a beneficiária **Rozilda Salin Ribeiro**, quadra I-13 e lote 16, para que no prazo de (03) três dias úteis, preste esclarecimento relacionados com a falta de execução da obra de edificação da casa residencial do Programa Lote Urbanizado, em consonância com o Decreto Nº 14.783 de 19 de julho de 2017, o qual em seu Art .3º estabelece o prazo para a 2ª Etapa de Obra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal